

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo com a **DELIBERAÇÃO** do Plenário, conforme consta da Ata da 10ª Sessão Ordinária, ocorrida em 02 de maio de 2000, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2000

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997)

- Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, referente ao exercício de 1997, conforme disposto no Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC. Nº 1569/026/98.
- Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2000.

Manoel dos Santos
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2000.